



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 429
De 17 de Abril de 1997

“Aprova cobertura de crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no atual exercício o crédito especial até o valor de R\$2.000.00 (dois mil reais).

§ 1º - O crédito especial autorizado neste artigo será utilizado para empenho de despesas com aquisição de uma moto usada, ano de fabricação 1987, que será utilizada no programa de Inseminação Artificial, para atendimento aos micro-produtores rurais do município de Coronel Xavier Chaves.

§ 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial previsto neste artigo o proveniente da anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 4.15.088 – Desenvolvimento animal.
- 4120 – Equipamento e material permanente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 17 de abril de 1997.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-